



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
AV. Presidente Vargas, n. 310 – Centro – Chapadinhã – MA CEP 65.500-000

Sanciono e promulgo o presente Projeto de Lei nº. 03/2020, de autoria do Vereador Raimundo Nonato Santana Carneiro Junior, que “*Denomina Unidade Básica de Saúde e dá outras providências*”, que agora passa a lei nº 1.342/2020.

Esta Lei (Lei nº 1.342 de 23 de outubro de 2020) passa a vigorar a partir de sua publicação.

Publique-se.

Chapadinhã- MA, 23 de outubro de 2020.

**MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES**  
PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Chapadinho  
CNPJ: 06.117.709/0001-58  
Avenida Presidente Vargas, nº 310, Bairro Centro  
Chapadinho-MA - CEP: 65.500-000

**LEI MUNICIPAL Nº 1.342, de 23 de outubro de 2020**

*Denomina Unidade Básica de Saúde e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Chapadinho, Maranhão**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada Unidade Básica de Saúde “Dr. José da Costa Almeida”, a Unidade Básica de Saúde-UBS, localizada no bairro Fonte do Mato, neste Município.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinho, Estado do Maranhão, em 23 de Outubro de 2020.**

*Magno Augusto Bacelar Nunes*  
**Prefeito Municipal**